



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Edição nº 1596, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	5
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	5
ATOS NORMATIVOS	5
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	6
DESPACHOS	6
PORTARIAS	6
ADMINISTRATIVO	6
DESPACHOS	6
EDITAIS	6

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

EXTRATO DOS PROCESSOS JULGADOS NA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, DO DIA 17 DE ABRIL DE 2017 (OITAVA COMPLEMENTAÇÃO).

Relator: Aud. Mário José de Moraes Costa Filho

PROCESSO Nº 3735/2012

Assunto: Prest. de Contas de Convênio Parcela Única

Obj.: Prestação de Contas do Sr. Alaor Azevedo, Presidente da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, Referente Ao Convênio Nº 4/11, Firmado com a Semdej.

Órgão: Sec. Mun. de Desporto, Lazer e Juventude

Interessado(s): Fabrício Silva Lima, Sec. Mun. de Desporto, Lazer e Juventude, Alaor Azevedo, Edir Domingos de Oliveira

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal o Termo de Convênio nº 04/2011. Julgar regular com ressalvas a Prestação de Contas do Convênio. Considerar revel o(a) Sr. Edir Domingos de Oliveira. Aplicar Multa ao(à) Sr. Fabrício Silva Lima no valor de R\$ 8.768,25. Oficiar o(a) Sr. Fabrício Silva Lima. Recomendar ao(à) Sec. Mun. de Desporto, Lazer e Juventude – SEMEDJ.

PROCESSO Nº 4488/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor de Daniel de Souza Freitas, na Condição de Filho Menor do Sr. José Maury Marques de Freitas, Ex-servidor Ativo da Susam, de Acordo com a Portaria Nº 584/2016, Publicada no D.o.e. de 26/10/16.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Interessado(s): Jose Maury Marques de Freitas, Fundação Amazonprev, Daniel de Souza Freitas

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar ilegal a pensão concedida ao Sr. Daniel de Souza Freitas. Negar registro do ato. Dar ciência ao(à) Sr. Daniel de Souza Freitas. Oficiar o Amazonprev.

PROCESSO Nº 263/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor do Sr. João Nunes dos Santos Filho, na Condição de Cônjuge da Sra. Ermir Souza dos Santos, Ex-servidora da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 604/2016, Publicada no D.o.e. de 08/11/16.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Rosiane Rodrigues Mendonça, João Nunes dos Santos Filho, Fundação Amazonprev, Ermir Souza dos Santos

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a pensão concedida ao Sr. João Nunes dos Santos Filho. Determinar registro do ato.

PROCESSO Nº 563/2017

Anexos: 188/1994 e 2922/2005

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Nina de Oliveira Reis, na Condição de Companheira da Sra. Sueli Takeko Yamashiro, Ex-servidora da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº 628/2016, Publicada no D.o.e. de 22/11/16.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Interessado(s): Sueli Takeko Yamashiro, Nina de Oliveira Reis, Elenalúcia Holanda Melo, Fundação Amazonprev

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a pensão concedida à Sra. Nina de Oliveira Reis. Determinar registro do ato.

PROCESSO Nº 4582/2016

Anexos: 526/2007

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão Concedida Em Favor da Sra. Maria José do Nascimento Lucas, na Condição de Cônjuge do Sr. Francisco Ferreira Lucas, Ex-servidor da Pm/am, de Acordo com a Portaria Nº 555/2016, Publicada no D.o.e. de 11/10/16.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Edição nº 1596, Pág. 2

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam
Interessado(s): Fundação Amazonprev, Maria José do Nascimento Lucas, Francisco Ferreira Lucas

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a pensão concedida à Sra. Maria José do Nascimento Lucas. Determinar registro do ato.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 22 de maio de 2017.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

EXTRATO DA ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 02 DE MAIO DE 2017.

Relator: Cons. Júlio Cabral

PROCESSO Nº 11950/2016

Assunto: Transferência Reserva Remunerada
Obj.: Transferência do Sr. Luiz Carlos de Andrade Torres, Major Qospm, Matrícula Nº 118.463-6b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar/am, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 13 de Novembro de 2015.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a transferência.

PROCESSO Nº 12654/2016

Anexos: 11137/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Jose Queiroz Ferreira, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência H, Matrícula Nº028.343-6b, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 07 de Abril de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 12925/2016

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência Remunerada do Coronel QOPM José Antônio Saraiva da Silva, Matrícula 052958-3-a, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no Doe de 02.05.2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a transferência. Dar ciência ao Sr. Jose Antônio Saraiva da Silva.

PROCESSO Nº 12991/2016

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Transferência do Sr. Amarildo Souza Fonseca, 3º Sargento Qppm, Matrícula Nº 125.567-3a do de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 03 de Junho de 2016.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal a transferência.

PROCESSO Nº 13254/2016

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ilza Porto Veiga, no Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Referência V, Matrícula Nº 000.278-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda-sefaz, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 15 de Junho de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda - Sefaz

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10026/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Marquizele Pantaleão de Freitas, no Cargo de Professora, Nível I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabatinga, de Acordo com o Decreto Nº 282 de 01 de Julho de 2016.

Órgão: Prefeitura Municipal Tabatinga

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Conceder Prazo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

PROCESSO Nº 10082/2017

Anexos: 10691/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Eloy Rodrigues de Melo, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência F, Matrícula Nº 011.680-7d, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 10 de Novembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10210/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Eliete Lira de Almeida, no Cargo de Professora, Nível Superior, Referência li, Matrícula Nº 167-8a, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, de Acordo com o Decreto 031/2016.

Órgão: Prefeitura Municipal de Iranduba

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Conceder Prazo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

PROCESSO Nº 10350/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Raimunda Marieida Rodrigues da Silva, no Cargo de Técnico Em Administração (assistente Em Saúdem D-11), Matrícula Nº 010.058-7a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde - Sems, de Acordo com a Portaria 219/2016.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Sems

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Edição nº 1596, Pág. 3

PROCESSO Nº 10427/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Heraldo da Costa Bentes, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Pnm.anm-i, Referência F, Matrícula Nº 023.591-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 14/12/2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10472/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Augusta da Silva dos Santos, no Cargo de Professor, 3ª Classe, Pf20-esp-iii, Referência G, Matrícula Nº 106.987-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 16 de Dezembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10507/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Sonia Marinho Franco, no Cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Referência 4, Matrícula Nº 003.698-6a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 16 de Dezembro de 2016

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10536/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria de Fatima Pereira Batista, no Cargo de Analista Ambiental, 1ª Classe, Referência C, Matrícula Nº 051.390-3b, do Quadro de Pessoal do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Ipaam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 01/11/2016.

Órgão: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - Ipaam

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10587/2017

Assunto: Aposentadoria Invalidez

Obj.: Aposentadoria da Sra. Isadora Mharry Oliveira da Silva,, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf40.lpl-iv, Referência A, Matrícula Nº 218.802-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 23 de Dezembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10591/2017

Anexos: 10496/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Danival de Oliveira Lopes, no Cargo de Professor, Pf20.adc-vi, Referência H, Matrícula Nº 017.233-2a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 26 de Dezembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10594/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria Eliete Rodrigues Goncalves, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência F1, Matrícula Nº 133.107-8c, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 26/12/2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Evanildo Santana Bragança

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10634/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Darcy Correa da Silva, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Pc-aux-sg-iii, Matrícula Nº 107.089-4d, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 27/12/2016.

Órgão: Polícia Civil do Estado do Amazonas

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10648/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Ross Maria Pinto dos Santos, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência G, Matrícula Nº 110.115-3a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 28 de Dezembro de 2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alves

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10659/2017

Anexos: 12374/2015

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Bella Lucia Borges Collyer, no Cargo de Professor, Nível Superior 3-e, Matrícula Nº 060.382-1b, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria Nº 022/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10701/2017

Anexos: 10700/2017 e 10697/2017

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão previdenciária em favor de Marcos Sanderley Barbosa Ribeiro, na Condição de Filho Menor de 21 Anos do Sr. Humberto Correa Ribeiro Ex Servidor da Susam, Conforme a Portaria Nº 622/2016 Publicada no D.O.E. Em 17/11/2016.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Julgar legal a pensão.

PROCESSO Nº 10710/2017

Anexos: 13844/2016

Assunto: Pensão por Morte

Obj.: Pensão concedida em favor do Sr. Alcino Clarindo dos Santos, na Condição de Cônjuge da Sra. Nilza Silva dos Santos, Ex-servidora da Seduc, de Acordo com a Portaria Nº496/2016, Publicada no D.O.E. de 02/09/16.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a pensão.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Edição nº 1596, Pág. 4

PROCESSO Nº 10741/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Veronice Silva de Souza, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Pnf.asg-1, Referência E, Matrícula Nº 102.567-8b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.o.e de 02 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10755/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Rocilene de Almeida Cardoso, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 028.614-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 02 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Conceder prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO Nº 10779/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Fernando Antônio Cruz Pessoa de Siqueira, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20-lpl-iv, Referência H, Matrícula Nº 014.892-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 03 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10882/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Itaciara Barroso Litaiff Monteiro, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referente H, Matrícula Nº018.847-6a, do Quadro de Pessoal da Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no Doe de 11.01.2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10968/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria do Perpetuo Socorro Lopes Santos, no Cargo de Técnico de Patologia Clínica Tpc-p.s.n.m, Classe D, Referência 4, Matrícula Nº 011.219-4a, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - Fmt/hvd, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 13 de Janeiro de 2017.

Órgão: Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado - FMT/HVD

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10974/2017

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria da Sra. Josefa de Menezes Lopes, no Cargo de Assistente Social, Classe B, Referência 3, Matrícula Nº 154.070-0a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - Susam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 12 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde - Susam

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 10979/2017

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria do Sr. Otacilio Raimundo de Assis, no Cargo de Professor, 7ª Classe, Pf20.mag-vii, Referência H, Matrícula Nº 015.765-1a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 17 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 11003/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Lair Maria Lopes Costa, no Cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência D, Matrícula Nº 051.104-8e, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejus, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 18 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejus

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 11055/2017

Anexos: 10755/2014

Assunto: Aposentadoria Compulsória

Obj.: Aposentadoria do Sr. Pedro Coelho de Alcantara, no Cargo de Professor, 4ª Classe, Pf20.lpl-iv, Referência H1, Matrícula Nº 028.914-0b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 24 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Educação e Qualidade do Ensino - Seduc

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Concessão de prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO Nº 11085/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Reynaldo Lima, no Cargo de Professor, Nível Médio 3-f, Matrícula Nº 013.391-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria Nº 048/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 11092/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Maria da Conceição Ferreira Crispim, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 6-c, Matrícula Nº 079.696-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria Nº 045/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 11101/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Noemia do Nascimento Rocha, no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 6-c, Matrícula Nº 081.738-4a, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Semed, de Acordo com a Portaria Nº 043/2017.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Semed

Procurador(a): Elissandra Monteiro Freire Alvares

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Edição nº 1596, Pag. 5

PROCESSO Nº 11109/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Ruy Wilquens Paz, no Cargo de Motorista, 2ª Classe, Referência D, Matrícula Nº 153.679-6b, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 18 de Janeiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

PROCESSO Nº 11125/2017

Assunto: Transferência Reserva Remunerada

Obj.: Aposentadoria do Sr. Isvi Gonçalves Aranha, no Cargo de 3º Sargento Qppm, Matrícula Nº 114.220-8b, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amazonas - Pmam, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 24 de Janeiro de 2017.

Órgão: Polícia Militar do Estado do Amazonas – PM/AM

Procurador(a): João Barroso de Souza

Decisão: Concessão de prazo ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROCESSO Nº 11544/2017

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria da Sra. Irlene Meires Ferreira, no Cargo de Auxiliar Hospitalar I, 1ª Classe, Referência E, Matrícula Nº 107.972-7g, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejusc, de Acordo com o Decreto Publicado no D.O.E. de 02 de Fevereiro de 2017.

Órgão: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - Sejusc

Procurador(a): Elizângela Lima Costa Marinho

Decisão: Julgar legal a aposentadoria.

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

PROCESSO Nº 10343/2013

Assunto: Aposentadoria Voluntária

Obj.: Aposentadoria do Sr. Geraldo Bonates Miranda, no Cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Nível Tf-1, Padrão Iv, Matrícula Nº 000.342-5a, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda, de Acordo com o Decreto Publicado no Doe de 04.04.2013.

Órgão: Encargos Gerais do Estado - Sefaz

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Decisão: Conceder Prazo a Sefaz.

22 de maio de 2017


Aline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ACÓRDÃO

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Designa os Procuradores de Contas que atuarão como Plantonistas no período de 24/05/2017 a 31/08/2017.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 e art. 12 da Portaria nº 04, de 26 de junho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Procuradores de Contas que atuarão como plantonistas nas ausências dos titulares das Procuradorias, no período de **24/05/2017 a 31/08/2017**, serão:

- I. Procuradora **Elizângela Lima Costa Marinho**, como primeira plantonista;
- II. Procuradora **Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça**, como segunda plantonista;
- III. Procurador **Evanildo Santana Bragança**, como terceiro plantonista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2017.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera a Portaria n.º 01/2017-MPC, para incluir as manifestações em processos apensos como medida compensatória.

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando que o sistema SPEDE somente contabiliza o processo principal na hora da distribuição;

Considerando que existem processos apensos que exigem manifestação como parcelas de convênios e seus recursos, aposentadorias, pensões, etc.;

Considerando a necessidade de equilíbrio entre as Procuradorias em relação à quantidade de processos examinados;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Edição nº 1596, Pág. 6

Considerando, ainda, a previsão do artigo 8º, da Portaria n.º 01/2017-MPC, de reavaliação periódica dos critérios de compensações das atividades das Procuradorias,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria n.º 01, de 12 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O art. 2º passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

§ 1º (revogado).

II – O art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único. Em caso de arguição de inconstitucionalidade e de manifestação em processos apensos, deverá ser informado o número do processo no relatório mensal de atividades para fins de compensação.

III – O art. 4º passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º

VIII) Manifestação em processos apensos.

IV – O art. 6º passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º

Parágrafo único.

Manifestação em Processo Apenso	1 hora (compensando-se a partir de 2 horas)
---------------------------------	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2017.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral de Contas

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

Sem Publicação

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA BRASIL SILVA**, acerca da Decisão nº 103/2017, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 2168/2014**, que trata da REPRESENTAÇÃO ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA ACERCA DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DO TETO REMUNERATÓRIO NOS VENCIMENTOS DO DIRETOR-PRESIDENTE DA MANAUSPREV, EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR E A SRª IZA AMÉLIA DE CASTRO, JUNTAMENTE COM TODOS OS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEMEF/MANAUS, DESCUMPRINDO O ARTIGO 37, XI, DA CF/88., que conheceu a presente representação, julgando-a Improcedente.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de Maio de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Edição nº 1596, Pag. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2017-DICAMI

Processo nº 12.081/2014-TCE. Responsável: Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, herdeiro do gestor Sr. Cicero Lopes da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Maraã/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, herdeiro do gestor Sr. Cicero Lopes da Silva (falecido), Prefeito Municipal de Maraã/AM, a época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 12.081/2014-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2017-DICAMI

Processo nº 11.542/2016-TCE. Responsável: Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, herdeiro do gestor Sr. Cicero Lopes da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Maraã/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, herdeiro do gestor Sr. Cicero Lopes da Silva (falecido), Prefeito Municipal de Maraã/AM, a época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face as impropriedades suscitadas na Prestação de Contas Anual, Exercício de 2015, objeto do Processo nº 11.542/2016-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 21/2017-DICAMI

Processo nº 12.080/2014-TCE. Responsável: Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, herdeiro do gestor Sr. Cicero Lopes da Silva, Ex-Prefeito Municipal de Maraã/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. CLÉCIO ALMEIDA DA SILVA, herdeiro do gestor Sr. Cicero Lopes da Silva (falecido), Prefeito Municipal de Maraã/AM, a época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas como razões de defesa em face a Representação contra o notificado, objeto do Processo nº 12.080/2014-TCE, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei Estadual nº 2423/96 e art. 97 da Resolução TCE/AM 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora **MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1889/2016 – TCE - PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 6801/2013, referente a Contratação Temporária realizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba, no exercício de 2012, nos termos do art.161 do Regime Interno desta Corte.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2017.


ELIZANA OLIVEIRA PRACIANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2017-DICAMI

Processo nº 11.626/2015-TCE. Responsável: Sr. Manoel Freire dos Santos Filho, ex-Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde de Barcelos/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c o art. 51, § 1º da LO/TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica NOTIFICADO o Sr. **MANOEL FREIRE DOS SANTOS FILHO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Amazonas, à Divisão de Expediente e Protocolo –Diepro, na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020 Manaus/AM, documentos e/ou justificativas, como





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de maio de 2017

Edição nº 1596, Pag. 8

razões de defesa, acerca das restrições suscitadas no Relatório Conclusivo nº 14/2017-DICAMI, peça do processo nº 11.626/2015-TCE, que trata da Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Barcelos, exercício 2014, disponível na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de maio de 2017.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS

Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 22/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Júlio Cabral, fica **NOTIFICADA a Empresa LHM CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 12.576.635/0001-10**, em solidariedade com o gestor e ordenador de despesas da Prefeitura de Canutama/AM – Exercício 2014, Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 127/2017–DICOP/PMCANUTAMA-EXERCÍCIO 2014 e no RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO Nº 43/2017-DICOP**, dispostos no **Processo TCE nº 10922/2015** que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim – Prefeito de Canutama/AM - EXERCÍCIO 2014, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de maio de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES

Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 023/2017 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Relator Conselheiro Júlio Cabral, fica **NOTIFICADA EMAN Transporte, Comércio e Serviço LTDA-ME – Empresa Contratada**, em solidariedade com o Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus, Exercício de 2014, Sr. René Levy Aguiar, para, no prazo de **15 (quinze) dias** (Art. 86º, caput, da Resolução n.º 04/2002), a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 079/2017 – DICOP e no RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA IN LOCO Nº 017/2017-DICOP**, dispostos no **Processo TCE N.º 1439/2015** que trata da Prestação de Contas anuais do Sr. René Levy Aguiar – Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus/AM - EXERCÍCIO 2014, ou recolher aos cofres públicos, com

omprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido no referido relatório, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de maio de 2017.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES

Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. RUDOLF VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Ex-presidente da Câmara de Uruçurituba** acerca do Acórdão nº 65/2017, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o **Processo nº 10745/2015**, que trata de Prestação de Contas Anuais da Câmara Municipal de Uruçurituba, exercício de 2014, que decidiu julgar Irregular as Contas Anuais as referidas contas; aplicando-lhe multa no valor de R\$ 46.033,34; fixando-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, para o recolhimento da multa que lhe foi imposta aos cofres da Fazenda Estadual, com a devida comprovação perante este Tribunal, Alcance no valor de R\$ 278.819,07. Os comprovantes de pagamento devem ser encaminhados a esta Corte de Contas, sito a Av. Efigênio Sales, nº. 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Maio de 2017.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100